



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 3.099, DE 14 DE MAIO DE 2026.

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 1.473.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas Ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1345/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 1.473.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 1.473.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil reais)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 14 de maio de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 14/05/2026 às 11:20, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 14/05/2026 às 11:27, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1428302** e o código verificador **07AC611D**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	14/05/2026 11:32
2	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	14/05/2026 11:35
3	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	***.930.872-**	14/05/2026 11:41

Referência: [Processo nº 25-2975/2026](#). Docto ID: 1428302 v1

Preventiva;

- d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3064 Atenção Básica Estadual;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.621 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1331/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 1.006.366,67 (um milhão, seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);**
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1332/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);**
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1333/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1334/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 45.528,13 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos);**
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1335/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 954.471,87 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos);**
- k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1336/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

II. Segundo Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3069 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.621 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1337/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).**

III. Terceiro Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
- d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3073 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.621 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1338/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);**
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1339/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos Estaduais, transferência parlamentar individual, no valor de **R\$ 4.216.366,67 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 14 de maio de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 63572

LEI Nº 3.099, DE 14 DE MAIO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 1.473.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas Ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

III. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

IV. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1345/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 1.473.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil reais).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Superávit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 1.473.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil reais).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 14 de maio de 2026.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 63573

LEI Nº 3.100, DE 14 DE MAIO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0001 Manutenção da Educação Fundamental Custeio de Pessoal;

V. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1342/3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores - **R\$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

III. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	Lei nº 3.099/2026 - CINDERONDONIA	19/05/2026

ID: 1431317	Processo	Documento
CRC: D8694A74		
Processo: 54-67/2026		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 19/05/2026 08:01:10	Finalização: 19/05/2026 08:02:24	

MD5: **147638A2E796A91B2286A336827312E6**

SHA256: **C2D7E16C3D52A2FB449374B9D569227F90323062466F74B6BC6C37E6C0604F0C**

Súmula/Objeto:

Publicação da Lei nº 3.099/2026 dia 18 de maio de 2026 no diário oficial CINDERONDONIA

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	19/05/2026 08:01:10
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	19/05/2026 08:01:10
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	19/05/2026 08:02:33
---	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1431317 e o CRC D8694A74.